

#### EDITAL Nº 05/2022 Uni-FACEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Geral e atendendo às disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor em caráter temporário, na área de Administração, possuindo disponibilidade de horário e aderência à área (conforme exigência do CEE/SP), observados os seguintes critérios:

Ref.	Subárea	Requisitos Mínimos	Vaga
01	Estatística	<ul><li>Graduação em Administração</li><li>Mestrado em Administração ou áreas afins</li></ul>	01

## 1. DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

- 1.1 Contrato Temporário como Professor, com vencimentos fixados em hora/aula, cujo valor unitário inicial é estabelecido na tabela de vencimentos docentes do Uni-FACEF, na data da contratação;
- 1.2 A grade horária das aulas a serem ministradas será fixada pela Reitoria;
- 1.3 Não há atribuição de ajuda de custo para despesa de locomoção e hospedagem para o exercício profissional;
- 1.4 Disponibilidade de horário, a fim de suprir as necessidades dos cursos.

#### 2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1 As atividades previstas na realização do Processo Seletivo obedecerão às seguintes condições e cronograma:

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições.	12/07/2022 a 01/08/2022
Realização da prova escrita	03/08/2022 às 14h00 (a confirmar por meio
	de comunicado no site)
Divulgação dos resultados da Prova Escrita e Avaliação de Currículos	08/08/2022
Publicação da classificação final dos candidatos aprovados	11/08/2022
Previsão de Homologação e Convocação no Diário Oficial	16/08/2022

- 2.2 As datas previstas no item 2 poderão ser alteradas a critério da Comissão do Concurso, podendo ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação no endereço eletrônico www.unifacef.com.br.
  - 2.2.1 Havendo alteração, as provas poderão ocorrer em outras datas.
- 2.3 Prazo de Recurso: os recursos poderão ser impetrados até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos atos.
- 2.4 Homologação: o Reitor do Uni-FACEF homologará o Processo Seletivo Simplificado após análise e aprovação de relatório da comissão de coordenação responsável.



## 3. INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para posse, sob pena de desclassificação, não cabendo recurso.
- 3.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, pelo site oficial do Uni-FACEF, www.unifacef.com.br, no link "Concursos".
- 3.4 O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Comissão do Concurso, podendo ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação no site.
- 3.5 **O valor das inscrições é de R\$ 50,00 (cinquenta reais),** que deverá ser pago por meio de boleto bancário, gerado no momento da inscrição.
- 3.6 Ao se inscrever, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.
- 3.7 O candidato deverá fazer o upload do Currículo (da Plataforma *Lattes*) no momento da inscrição, em formato PDF (em arquivo único na resolução mínima de 300dpi) ou entregar impresso no Setor de Recursos Humanos até o dia 01/08/2022, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.
- 3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet e no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Uni-FACEF o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento de forma completa e correta e/ou fornecer dados falsos.
- 3.9 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
  - 3.9.1 É obrigação do candidato acompanhar a compensação do boleto de pagamento e entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo e-mail recursoshumanos@facef.br, caso o pagamento não seja confirmado.

# 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 8.229/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.458/2016) e com a Lei Municipal nº 9.150/2022, os doadores de sangue e de medula óssea são isentos do pagamento do valor da inscrição nos concursos públicos e/ou processos seletivos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Universidades/Faculdades Públicas Municipais de Franca.
- 4.2 Fará jus à isenção, o doador de sangue que comprovar doação não inferior a 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses, contados do período previsto para a realização das inscrições deste certame, considerando-se ainda, para fins do benefício previsto na referida legislação somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou organização credenciada pela União, pelo Estado ou Município.
- 4.3 Fará jus à isenção, o doador de medula óssea que tiver efetivamente realizado a doação da medula óssea ou que tiver seu nome devidamente cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea REDOME, em entidade competente (o prazo de validade do benefício será de 05 (cinco) anos, a contar da efetiva doação ou do cadastro da pessoa que comprove a qualidade de doador no REDOME).



- 4.4 A comprovação da qualidade de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada através de apresentação de documento expedido pelas entidades competentes, durante o período destinado às inscrições.
- 4.5 Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 deverão dirigir-se ao Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, situado à Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400 Bairro São José Franca/SP, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, no dia 01/08/2022 munidos de documento pessoal e comprovante de doação de sangue segundo as disposições estabelecidas neste edital, para solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição no referido Processo Seletivo.
- 4.6 O candidato deverá apresentar, no prazo previsto no item 4.5, documento que comprove as doações de sangue, ou o cadastro no REDOME, no formato original ou em cópia autenticada.
- 4.7 Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após o dia 01/08/2022.
- 4.8 O indeferimento do pedido de isenção, se for o caso, será divulgado no site do Uni-FACEF no dia **02/08/2022**, devendo o candidato realizar o pagamento da inscrição na Tesouraria, no mesmo endereço e horários previstos no item 4.5.
- 4.9 O modelo de requerimento de solicitação de pedido de isenção da inscrição está no Anexo I deste Edital.

## 5. INSCRIÇÕES DE PESSOAS DEFICIENTES

- 5.1 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, à quantidade de vagas e os demais requisitos do presente Edital.
- 5.2 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX endereçado à Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, CEP 14403-430, Franca-SP aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, ref. PROCESSO SELETIVO 05/2022 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
  - 5.2.1 Para efeito do prazo estipulado no item 5.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
  - 5.2.2 O candidato deverá anexar, ao requerimento, o laudo médico (original ou cópia autenticada), atualizado, que justifique a solicitação de condição especial solicitada.
  - 5.2.3 O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 5.2.2 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
  - 5.2.4 O Uni-FACEF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.
  - 5.2.5 O Modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do Anexo II deste Edital.
  - 5.2.6 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de elaborá-las, de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.



## 6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 A avaliação dos candidatos será realizada da seguinte forma:
  - 6.1.1 Prova Teórica Escrita, composta de 10 (dez) testes de múltipla escolha (valendo 04 (quatro) pontos cada) e 02 (duas) questões abertas, valendo até 10 (dez) pontos cada, em um total de até 20 (vinte) pontos, somando a Prova Teórica Escrita 60 (sessenta) pontos, com conteúdo a ser consultado no Anexo IV.
    - 6.1.1.1 Estarão desclassificados os candidatos que tirarem nota zero na prova de testes de múltipla escolha ou na prova de questões abertas;
    - 6.1.1.2 Somente serão habilitados para a Avaliação de Currículos os candidatos que obtiverem um mínimo de 30 (trinta) pontos na Prova Teórica Escrita.
  - 6.1.2 Avaliação de Currículos, valendo até 40 (quarenta) pontos.
    - 6.1.2.1 A avaliação de currículos tem caráter unicamente classificatório e será realizada, considerando formação acadêmica, produção científica e experiência profissional, conforme tabela inserida no Anexo III.
    - 6.1.2.2 O currículo (da Plataforma *Lattes*) deverá ser enviado pela página de inscrição, em formato PDF (arquivo único) ou entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF.
    - 6.1.2.3 Os documentos comprobatórios deverão estar devidamente numerados na sequência, número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10..., 10/10), sendo indispensável constar uma capa com a identificação do candidato e a subárea para a qual concorre.
    - 6.1.2.4 Caso o candidato não envie os documentos comprobatórios para a Avaliação de Currículos, conforme os subitens 6.1.2.2 e 6.1.2.3, a Banca Examinadora atribuirá a nota 0,00 (zero).
- 6.1 A avaliação dos candidatos inscritos será de responsabilidade de Bancas Examinadoras constituídas e supervisionadas pela Comissão Coordenadora do Concurso.
  - 6.1.1 As bancas examinadoras serão constituídas por docentes com titulação acadêmica igual ou superior à do candidato mais titulado.

## 7. DA REALIZAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICA - ESCRITA

- 7.1 A Prova Teórica será escrita, composta de 10 (dez) testes de múltipla escolha e 02 (duas) questões abertas discursivas sobre os temas relacionados no Anexo IV deste Edital.
- 7.2 A prova escrita terá a duração máxima de 03 (três) horas.
- 7.3 A prova escrita será realizada em gabarito e folha fornecidos pela Instituição. Durante a realização da prova, os candidatos poderão usar calculadora simples, científica ou HP, exceto calculadoras em aplicativos ou calculadoras gráficas.
- 7.4 A prova escrita será eliminatória, sendo considerados habilitados para a Avaliação Curricular apenas os candidatos que nela obtiverem um mínimo de 30 (trinta) pontos.

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O resultado final será o somatório dos pontos atribuídos ao candidato, de acordo com o item 6.
- 8.2 Os candidatos serão classificados, de acordo com o somatório dos pontos.



- 8.3 Serão desclassificados os candidatos cujo somatório de pontos seja inferior a 30,0 (trinta) pontos na prova. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:
  - 8.3.1 com maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003;
  - 8.3.2 com maior pontuação na prova escrita;
  - 8.3.3 com maior pontuação na Avaliação Curricular.

#### 9. DA ADMISSÃO

- 9.1 A admissão obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos e a vaga será preenchida nesta ordem.
- 9.2 Por ocasião da admissão, o candidato deverá comprovar ser portador dos requisitos mínimos necessários para posse.
- 9.2 A admissão será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico indicado pela Reitoria.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As provas serão realizadas nas dependências do Uni-FACEF.
- 10.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das respectivas provas pelo menos 10 (dez) minutos antes da hora marcada, munidos da cédula de identidade.
- 10.3 O não comparecimento a qualquer das etapas da realização do Processo Seletivo acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- 10.4 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse do documento de identificação.
- 10.5 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 10.6 Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site do Uni-FACEF.
- 10.7 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação dos atos referentes ao Processo Seletivo.
- 10.8 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Reitoria.
- 10.9 À Reitoria do Uni-FACEF, é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes da sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.
- 10.10 O presente Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Uni-FACEF, respeitado o prazo legal.

Franca, 11 de julho de 2022.

Dr. Alfredo José Machado Neto Reitor



# CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA UNI-FACEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022

#### EXTRATO DO EDITAL

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) torna público que estarão abertas, no período de 12/07/2022 a 01/08/2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022, para contratação de professor em caráter temporário na área de Administração, de acordo com as instruções que estão no Edital completo, à disposição dos interessados no site <a href="https://www.unifacef.com.br">www.unifacef.com.br</a>, observados os seguintes critérios:

Ref.	Subárea	Requisitos Mínimos	Vaga
01	Estatística	<ul><li>Graduação em Administração</li><li>Mestrado em Administração ou áreas afins</li></ul>	01

Franca (SP), 11 de julho de 2022.

Dr. Alfredo José Machado Neto Reitor



#### **ANEXO I**

## CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA)

Obs.: preencher as duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

No DE INSCRIÇÃO:	NÚMERO DO CPF:
PROCESSO SELETIVO N°:	CARGO:
	das Leis Municipais n° 9.150/2022, nº 8229/2015 e do decreto mprovante de doação de sangue que segue anexo.
Data://2022.	
Assinatura do Candidato:	
Recebido no dia:/	
Responsável pelo recebimento:	
	ÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF ÃO (DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA)
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃ Obs.: preencher as duas	ÃO (DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA) vias (uma das vias será o protocolo do candidato)
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃ Obs.: preencher as duas  NOME DO CANDIDATO:	ÃO (DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA)
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃ Obs.: preencher as duas  NOME DO CANDIDATO: No DE INSCRIÇÃO:	ÃO (DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA) vias (uma das vias será o protocolo do candidato)
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃ Obs.: preencher as duas  NOME DO CANDIDATO: No DE INSCRIÇÃO: PROCESSO SELETIVO N°: Solicito isenção da inscrição nos termos	NÚMERO DO CPF:
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃ Obs.: preencher as duas  NOME DO CANDIDATO: No DE INSCRIÇÃO: PROCESSO SELETIVO N°: Solicito isenção da inscrição nos termos	NÚMERO DO CPF:  CARGO:  das Leis Municipais n° 9.150/2022, n° 8229/2015 e do decreto
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃ Obs.: preencher as duas  NOME DO CANDIDATO: No DE INSCRIÇÃO: PROCESSO SELETIVO N°: Solicito isenção da inscrição nos termos Municipal nº 10.458/2016, conforme con	AO (DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA) vias (uma das vias será o protocolo do candidato) NÚMERO DO CPF: CARGO: das Leis Municipais nº 9.150/2022, nº 8229/2015 e do decreto mprovante de doação de sangue que segue anexo.
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃ Obs.: preencher as duas  NOME DO CANDIDATO: No DE INSCRIÇÃO: PROCESSO SELETIVO N°: Solicito isenção da inscrição nos termos Municipal nº 10.458/2016, conforme con Data://2022.	AO (DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA) vias (uma das vias será o protocolo do candidato) NÚMERO DO CPF: CARGO: das Leis Municipais nº 9.150/2022, nº 8229/2015 e do decreto mprovante de doação de sangue que segue anexo.



#### **ANEXO II**

# CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022

# REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

NOME DO CANDIDATO:
No DE INSCRIÇÃO:
NÚMERO DO CPF:
CARGO / ÁREA / SUBÁREA:
Necessito de Condição especial para a realização da prova
(Descrever a condição especial)
Data://2022.
Assinatura do Candidato:
Recebido no dia:/
Responsável pelo recebimento e carimbo:



#### ANEXO III

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA – Questões discursivas

Critério	Valor para a nota (até 10,0 pontos)
Desenvolvimento detalhado dos conceitos estatísticos	Até 7,0
Resultado exato	Até 3,0
Total máximo de pontos (Média da soma das notas atribuídas pelos 3	Até 10 pontos
examinadores às 2 questões dissertativas)	_

# CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROVA DE TÍTULOS - TABELA DE PONTOS DE CURRÍCULO

## GRUPO I – TÍTULOS

TÍTULOS ACADÊMICOS (Será pontuado apenas o maior título)	PONTUAÇÃO*
1.1 DOUTOR	12,0
1.2 MESTRE	8,0

<sup>\*</sup> Pontuação máxima para títulos na subárea do processo seletivo.

## GRUPO II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
2.1 Especialização em Administração, com 360h ou mais.	1,0 (cada)
	Limitado a 2,0
	pontos.
2.2 Especialização em área afim ao processo seletivo, com carga horária mínima de	0,5 (cada)
360h. Limitado a 1,0 ponto.	Limitado a 1,0
	ponto
2.3 Aperfeiçoamento (de, no mínimo de 180h) ou cursos na área ou área afim.	0,25 (cada)
	Limitado a 1,0
	ponto

# GRUPO III – ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO (todos os itens limitam-se ao período de 2017 a 2022)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
4.1 Exercício do magistério superior, como docente em Instituição pública ou	2,0 (por ano
particular em disciplinas no âmbito da subárea.	letivo completo)
	Limitado a 6,0
	pontos.
4.2 Exercício do magistério, em educação básica, como docente em Instituição	1,0 (por ano
pública ou particular em disciplinas no âmbito da subárea.	letivo completo)
	Limitado a 3,0
	pontos.



# GRUPO IV - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (todos os itens limitam-se ao período de 2017 a 2022)

PRODUTO	PONTUAÇÃO
5.1 Publicação de livro, com ISBN, na área ou subárea de conhecimento do	1,0 (cada)
processo seletivo.	Limitado a 4,0
	pontos.
5.2 Capítulo de livro publicado, com ISBN, na área ou subárea de conhecimento	1,0 (cada)
do processo seletivo.	Limitado a 4,0
	pontos.
5.3 Publicação de Trabalho Científico, na área ou subárea de conhecimento do	1,0 (cada)
processo seletivo.	Limitado a 4,0
	pontos.
5.4 Apresentação de trabalho em congresso nacional ou internacional, na área ou	1,0 (cada)
subárea de conhecimento do processo seletivo.	Limitado a 3,0
	pontos.



#### **ANEXO IV**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022 CONTEÚDO BASE PARA PROVA TEÓRICA

- 1) Conceitos básicos e aplicações de Estatística
- 2) Distribuição de Frequências e gráficos
- 3) Medidas de posição e Separatrizes (Tendência central e Quantis)
- 4) Medidas de Dispersão
- 5) Amostragem e Întervalos de Confiança
- 6) Tabelas Cruzadas e Qui-quadrado
- 7) Correlação e Regressão Linear
- 8) Teoremas e Cálculo de Probabilidade
- 9) Distribuições Contínuas e Discretas de Probabilidade
- 10) Controle Estatístico de Processos (CEP)